

Informamos que, conforme disposto na Portaria Susep nº 7.148/18, desta data, publicada no Boletim de Pessoal – BP-06-D, não haverá expediente na Susep no dia 2 de julho de 2018, devendo haver a compensação das horas não trabalhadas nos termos do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112/1990, até o dia 31 de outubro de 2018.

Fonte: Susep, em 29.06.2018.